


ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Sel. Executivo
P/ devidos providências
21.08.2019
Neném
Presidente

8041
INDICAÇÃO N° /2019

Indicamos a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fundamento no art. 169 da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja conduzida a presente indicação legislativa ao Governo do Estado do Acre para que seja endereçado expediente ao **Sr. Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, Secretário de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado do Acre**, com o objetivo de providências quanto a infraestrutura de acesso ao Ramal Calafete Piçarreira, km 22, Rio Branco Acre.

A providência se faz necessária frente ao período de verão amazônico que permite a feitura das obras e serviços. Ressalta-se que o período de chuvas se aproxima o que tornará inviável qualquer intervenção no sentido de pavimentação ou manutenção do acesso, prejudicando os moradores e o comércio local, prejudicando, em especial, o direito constitucional de locomoção (ir e vir) de 70 famílias, art. 5º, XV da Constituição Federal.

De tal modo, reiteramos os mais elevados préstimos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Neném Almeida

SD